

Assembléa Legislativa do Est. do AP

Encaminhado, p/ Ofício

Nº 0481/97-AL

Em, 12/12/97

Norma



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Palácio Dep. Nelson Salomão

PROTOCOLO

PROTOCOLO Nº 0572

DATA 20 / 11 / 97

HORADE ENTRADA 10:45 hs

ESPECIE P. LEI Nº 0060/97

Rosalina

FUNCIÓNARIO

1997

Parte Interessada: DEPUTADO AMIRALDO FAVACHO

Documento Originário: PROJETO DE LEI Nº 0060/97-AL.

Protocolado neste Departamento sob o Nº 0572 Em: 20 / 11 / 97

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DO SERVIDOR ESTADUAL OU SERVIDOR DO EX-TERRITÓRIO À DISPOSIÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, AUSENTE DO ESTADO, POR MOTIVO DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL.

ANDAMENTO

1ª Leitura em 26 / 11 / 97

Sessão Nº 103

2ª Leitura em 02 / 12 / 97

Sessão Nº 105

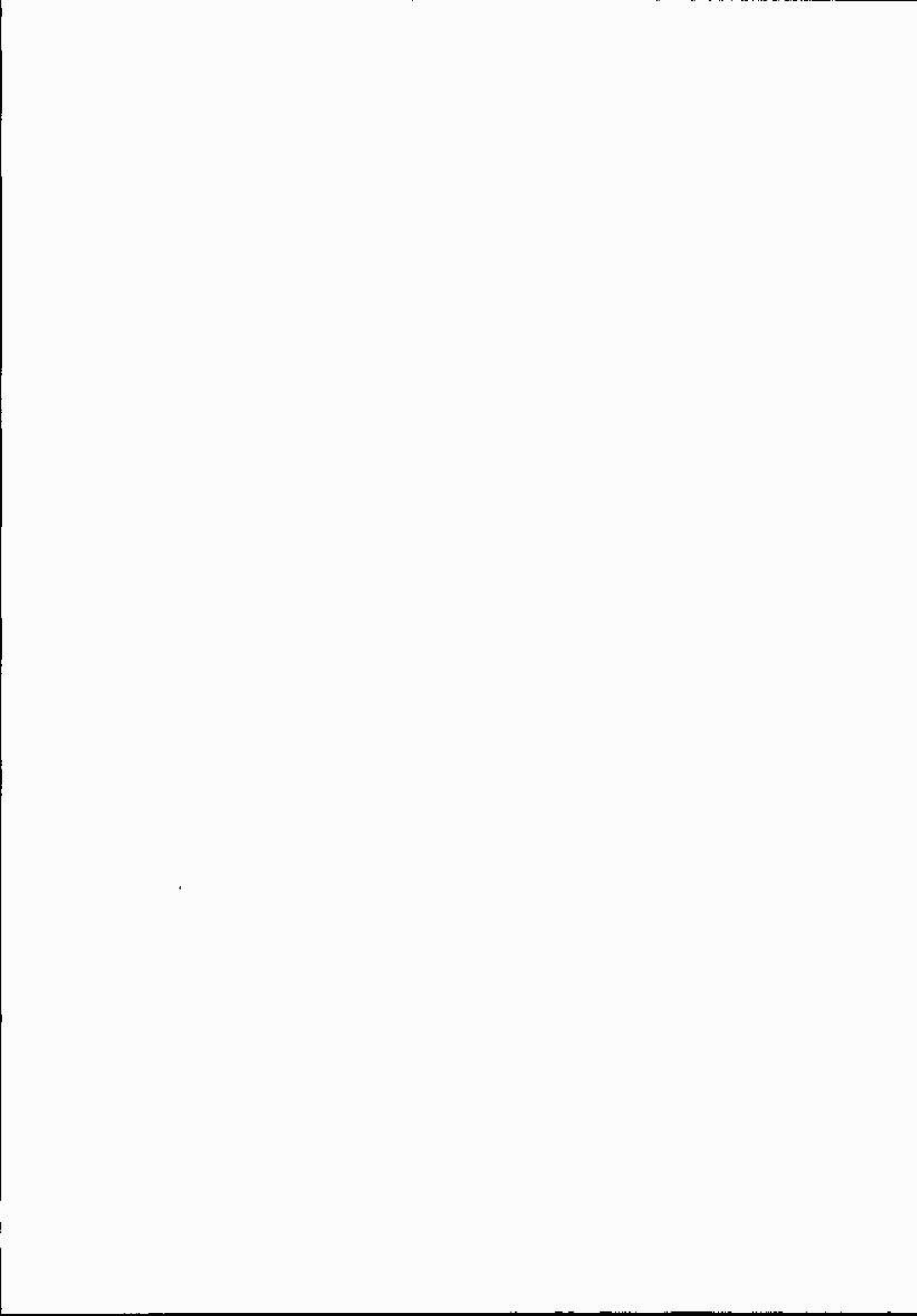
3ª Leitura em 04 / 12 / 97

Sessão Nº 107

Outras Leituras em: _____

Comissões Permanentes

COMISSÃO	Encaminhado em	OFÍCIO Nº	RECEBIDO EM
Comissão de Constituição Justiça e Redação.	<u>/ /</u>		<u>/ /</u>
Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública.	<u>/ /</u>		<u>/ /</u>
Comissão de Educação, Saúde e Assist. Social, Abastecimento, Def. do Consumidor, Agríc. P. Agrária e Meio Ambiente.	<u>/ /</u>		<u>/ /</u>
Comissão de Transportes, Obras Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas e Energia, Ciência e Tecnologia.	<u>/ /</u>		<u>/ /</u>





**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Assembléa Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em 10/12/97

Presidente

**REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 0060/97-AL**

Dispõe sobre a situação do Servidor Estadual ou Servidor do Ex – Território à disposição do Estado do Amapá, ausente do Estado, por motivo de aperfeiçoamento Técnico – Profissional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ.

Faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado ao servidor Estadual ou Servidor do Ex – Território, a disposição do Estado do Amapá, que necessitar ausentar-se do Estado, para frequentar Curso Técnico Profissional de Nível Médio, Superior, Pós-Graduações, Mestrados, Doutorados, Pós-Doutorado e outros Cursos Técnicos Profissionais equivalentes, o direito à percepção de sua remuneração integral, a título de Bolsa de Estudo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá – AP, 12 de Agosto de 1997.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Em 10/12/97

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 0060/97

PROTOCOLO

PROTOCOLO Nº 0572
DATA 20/11/97
HORA DE ENTRADA 10:45 hs
ESPECIE P. LEI Nº 0060

FUNÇÃO

Dispõe sobre a situação do Servidor Estadual ou Servidor do Ex-Território à disposição do Estado do Amapá, ausente do Estado, por motivo de aperfeiçoamento Técnico-Profissional.

O Governo do Estado do Amapá

Faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado do Amapá, aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica assegurado ao Servidor Estadual ou servidor dos Ex-Territórios, a disposição do Estado do Amapá, que necessitar ausentar-se do Estado, para freqüentar Curso Técnico Profissional de Nível Médio, Superior, Pós-Graduações, Mestrados, Doutorados, Pós-Doutorado e outros Cursos Técnicos Profissionais equivalentes, o direito à percepção de sua remuneração integral, a título de Bolsa de Estudo.

Art. 2º- Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO NELSON SALOMÃO, Sede da Assembléa Legislativa do Estado do Amapá, em 19 de Novembro de 1997.


AMIRALDO FAVACHO
Deputado Estadual - PTB

1000



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº /97 - CCJR/AL

Relator: Deputado JOÃO DIAS.

Proposta: Projeto de Lei Nº 0060/97 – AL.

Ementa: Dispõe sobre a situação do Servidor Estadual ou Servidor do Ex – Território à disposição do Estado do Amapá, ausente do Estado, por motivo de aperfeiçoamento Técnico – Profissional.

Autor: Deputado AMIRALDO FAVACHO.


I - HISTÓRICO E VOTO:

O Deputado Estadual AMIRALDO FAVACHO, apresentou para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 0060/97-AL, que dispõe sobre a situação do Servidor Estadual ou Servidor do Ex – Território Federal do Amapá, a disposição do Estado do Amapá, ausente do Estado por motivo de aperfeiçoamento Técnico – Profissional.

O Projeto do Nobre Deputado, apresenta boa técnica legislativa e não contraria dispositivo constitucional ou legal.

Ex positis, opino pela **APROVAÇÃO..**

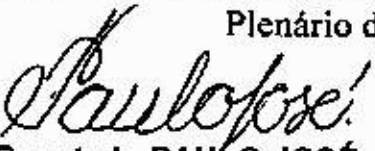
É o Parecer, s.m.j.


Deputado JOÃO DIAS.
RELATOR

II - DECISÃO DA COMISSÃO:


A Comissão em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator.


Plenário da Comissão, em 09 de Dezembro de 1997.

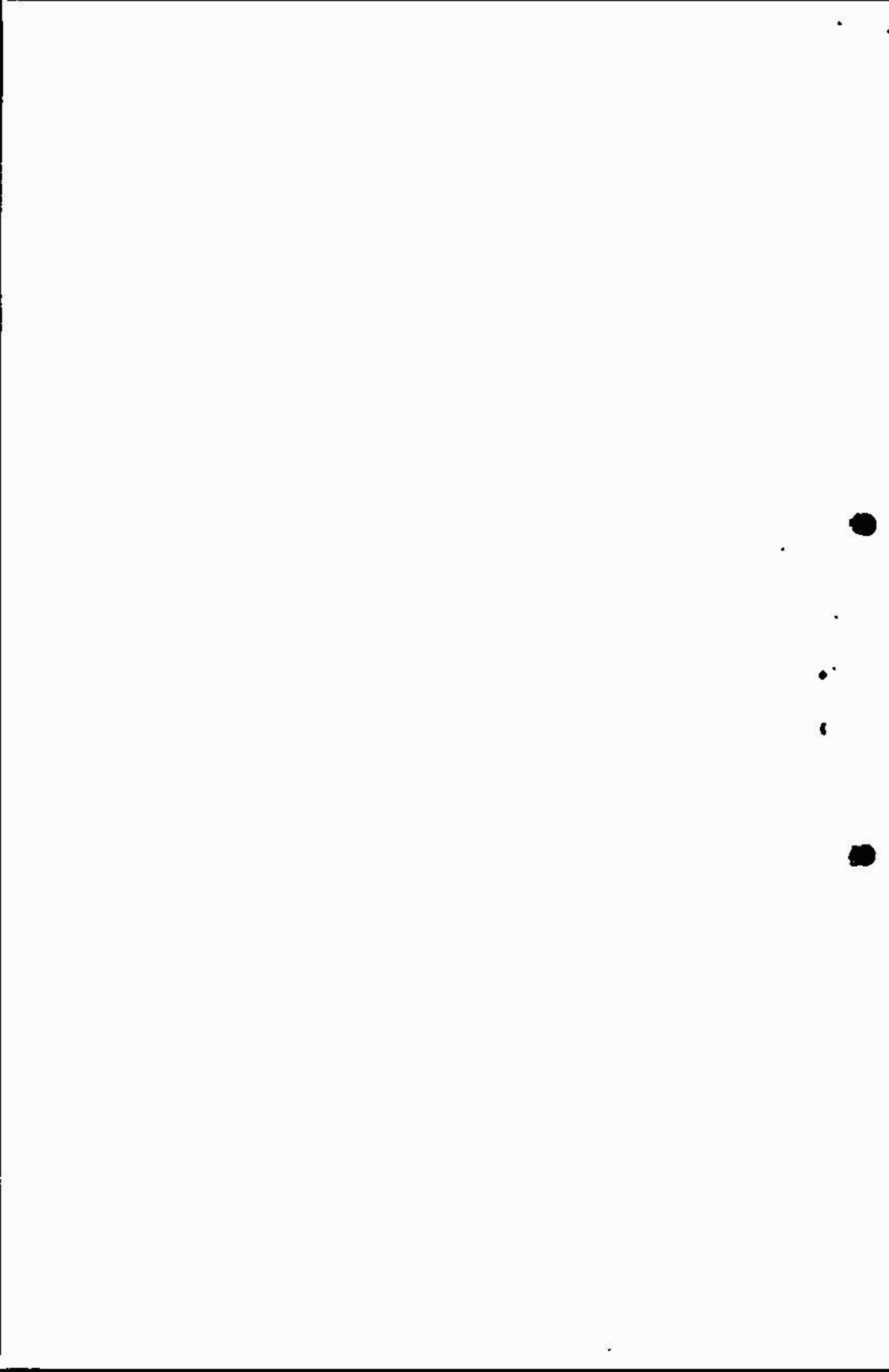

Deputado PAULO JOSÉ
PTB

Deputado MANOEL BRASIL
PL


Deputado LUCAS BARRETO
PSD


Deputado JOÃO DIAS
PTB


Deputado HILDO FONSECA
PT





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE FINANÇAS ECONOMIA,
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER N° 197 - COF/AL

Relator: Deputado ROBERVAL PICANÇO

Proposta: Projeto de Lei N.º 0060/97 - AL.

Ementa: Dispõe sobre a situação do Servidor Estadual ou Servidor do Ex - Território à disposição do Estado do Amapá, ausente do Estado, por motivo de aperfeiçoamento Técnico - Profissional.

Autor: Deputado AMIRALDO FAVACHO

I - HISTÓRICO E VOTO:

O Deputado AMIRALDO FAVACHO apresentou para apreciação do Plenário desta Casa, o Projeto de Lei nº 0060/97-AL, que dispõe sobre a situação do Servidor Estadual ou Servidor do Ex - Território Federal do Amapá, regularmente a disposição do estado do Amapá, ausente do Estado, por motivo de aperfeiçoamento Técnico - Profissional.

A esta Comissão, compete analisar, também os aspectos atinentes à organização político - administrativa do Estado e funcionalismo público, e quanto a este particular o Projeto é de grande alcance social, sendo de grande retorno para a Administração Estadual.

Ex positis, opino pela **APROVAÇÃO**.

É o Parecer, s.m.j.


Deputado ROBERVAL PICANÇO
RELATOR

II - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator. O projeto é constitucional e jurídico e está redigido com a boa técnica legislativa.

Plenário da Comissão, em 09 de Dezembro 1997.

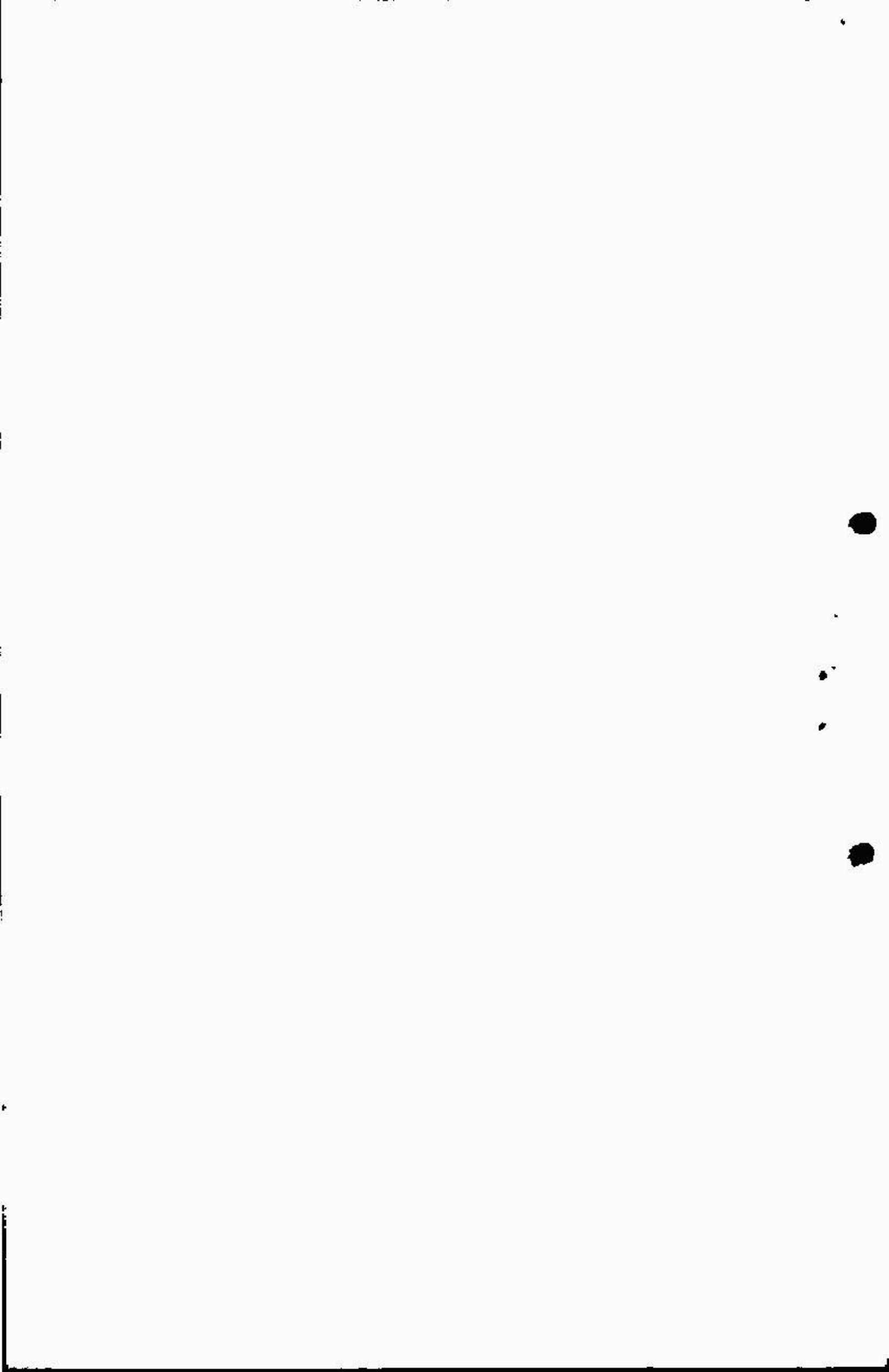
Deputado ROBERVAL PICANÇO
PL


Deputado ROBERTO GÓES
PSD

Deputado JOÃO QUEIROGA
PMDB

Deputado FRAN JUNIOR
PMDB

Deputado REGILDO SALOMÃO
PSDB





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SESSÃO Nº 109

CONTROLE DE VOTAÇÃO

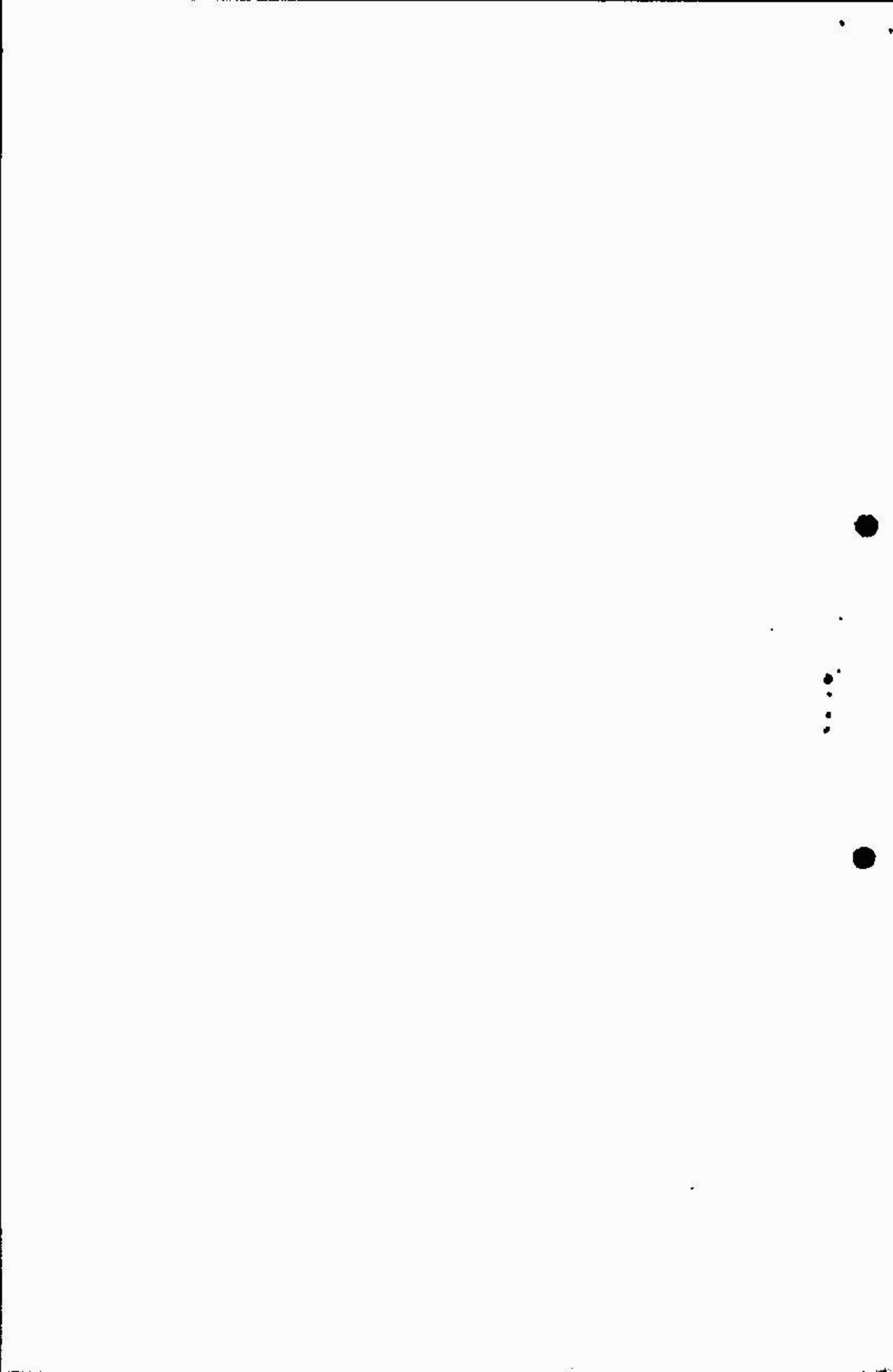
DATA 10/12/1997

VOTAÇÃO DO: Par. da Com. de Fin. Econ., Finc. Fin. e
Org. e Adm. Pública ao Projeto de Lei nº 0060/97-AL

- | | | |
|---|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Simbólica | <input type="checkbox"/> 1ª Discussão | <input checked="" type="checkbox"/> maioria simples |
| <input type="checkbox"/> Nominal | <input type="checkbox"/> 2ª Discussão | <input type="checkbox"/> maioria absoluta |
| <input type="checkbox"/> Secreta | <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão | <input type="checkbox"/> maioria qualificada |

DEPUTADO	À FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
AMIRALDO FAVACHO PTB (1º Vice-Presidente)				X
ANTONIO TELES PFL (Secretário Geral)	X			
FRAN JÚNIOR Líder PMDB	X			
HILDO FONSECA Líder PT	X			
JANETE CAPIBERIBE Líder PSB	X			
JOÃO DIAS PTB	X			
JÚLIO MIRANDA PSL (Presidente)				
LUCAS BARRETO PSD (2º Secretário)	X			
MANOEL BRASIL PL (1º Secretário)	X			
MILTON RODRIGUES PFL	X			
JOÃO QUEIROGA PMDB	X			
PAULO JOSÉ Líder PTB	X			
REGILDO SALOMÃO PSDB (2º Vice-Presidente)				X
ROBERTO GÓES Líder PSD	X			
ROBERVAL PIKANÇO Líder PSDB	X			
ROSEMIRO ROCHA PL	X			
WALDEZ GÓES Líder PDT	X			


SECRETÁRIO GERAL





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SESSÃO Nº 109

CONTROLE DE VOTAÇÃO

DATA 10/12/1997

VOTAÇÃO DO: *Par da Com. de Const., Just. e Redação ao Projeto de Lei nº 0060/97-AL.*

- Simbólica 1ª Discussão maioria simples
 Nominal 2ª Discussão maioria absoluta
 Secreta Única Discussão maioria qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
AMIRALDO FAVACHO PTB (1º Vice-Presidente)				X
ANTONIO TELES PFL (Secretário Geral)	X			
FRAN JÚNIOR Líder PMDB	X			
HILDO FONSECA Líder PT	X			
JANETE CAPIBERIBE Líder PSB	X			
JOÃO DIAS PTB	X			
JÚLIO MIRANDA PSL (Presidente)				
LUCAS BARRETO PSD (2º Secretário)	X			
MANOEL BRASIL PL (1º Secretário)	X			
MILTON RODRIGUES PFL	X			
JOÃO QUEIROGA PMDB	X			
PAULO JOSÉ Líder PTB	X			
REGILDO SALOMÃO PSDB (2º Vice-Presidente)				X
ROBERTO GÓES Líder PSD	X			
ROBERVAL PIKANÇO Líder PSDB	X			
ROSEMIRO ROCHA PL	X			
WALDEZ GÓES Líder PDT	X			

SECRETÁRIO GERAL

